



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

PROCESSO Nº 00127/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129

ATO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº129/2025

O Prefeito Municipal de Pouso Alto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 20.1 do Edital, em conformidade com [a Lei nº 14.133/2021](#), princípios constitucionais da administração pública, conforme art. 37, CF/88, e considerando que:

Nos termos do [art. 71, II, § 2º, da Lei 14.133/2021](#), a administração pública pode revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade de interesse público, desde que devidamente fundamentada, quando ocorrerem fatos supervenientes que justifiquem sua descontinuidade, como a omissão de itens essenciais;

Considerando o princípio do interesse público prevalece sobre o formalismo, justifica-se a revogação para adequação do edital;

Nos moldes do [art. 89, da Lei 14.133/2021](#), o registro de preços não gera direito adquirido aos licitantes, permitindo a revogação sem indenização;

Em observância ao princípio da eficiência (Art. 37, CF/88), manter um pregão incompleto seria antieconômico, pois exigiria um novo procedimento para suprir os lotes faltantes.

RESOLVE:

REVOGAR, nos termos do [artigo 71,II, § 2º, da Lei 14.133/2021](#), o Pregão Eletrônico Nº 129/2025, em razão de interesse público e fato superveniente (omissão de itens essenciais);

Determinar a abertura de novo procedimento licitatório, incluindo todos os itens necessários.

Publicar este ato no sistema eletrônico oficial, para ciência dos participantes, conforme art. 20.1 do Edital e [art. 5º da Lei 14.133/2021](#).

Pouso Alto – MG, 29 de julho de 2025.

Assinado de forma digital por RAULYSSON MAGELLA
MANCILHA JUNIOR:04389455656
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1,
ou=Presencial, ou=03049033000114, ou=AC SyngularID
Multipla, cn=RAULYSSON MAGELLA MANCILHA
JUNIOR:04389455656

Raulysson Magella Mancilha Júnior
Prefeito Municipal